



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 051/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023, ELABORADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25/09/2023.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 14.080,00.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2023, instituído pela Lei Municipal nº 1799/2022, de 22 de dezembro de 2022, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

**§1º** O crédito especial no valor de R\$ 14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, para que o Município possa coparticipar nas despesas do programa MAIS MÉDICOS, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
05	SEC. MUNIC. SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
04	FMS – ATENÇÃO BÁSICA - CONVÊNIOS	
10301	Saúde – Atenção Básica	
0107	Assistência Médica a População	
2.259	PROGRAMA MAIS MÉDICOS	
3390.33.00.00.00.00	Passagens de Despesas com Locomoção	1.500,00
3390.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3390.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
3390.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	10.580,00
	<b>Total</b>	<b>14.080,00</b>

**§2º** Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de auxílio/convênio, relativo a repasse do Governo Federal Relativo ao Programa Mais Médicos.

**Total das Origens R\$ 14.080,00**

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

Ver. Vilmar Soares da Silva (Presidente) Ver<sup>a</sup>. Andrea Cristina de Oliveira (Membro)

Ver. Maikon Luz Vicente (Membro) Ver. Marcos Pedro Griebler (Membro)

Av. Jorge Müller, nº 1081 - Cx. Postal 001 - Centro - Fone/Fax: (54) 3377-1026 / 3377-1027  
CEP 99525-000 - Santo Antônio do Planalto - Rio Grande do Sul  
E-mail: cmvsap@dgnet.com.br

Salve uma vida: doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011